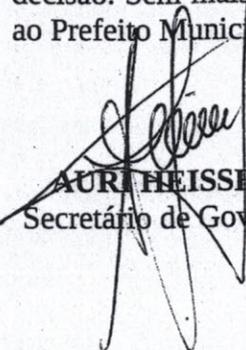
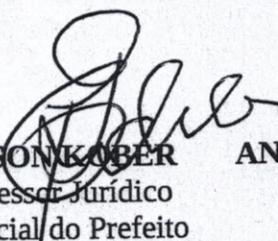


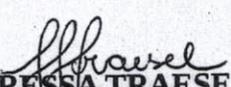
## ATA nº 02

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27/10/2016), às onze horas, na Secretaria de Governo, reuniram-se os Secretários Auri Heisser e José Carlos Bullé, o Assessor Jurídico Especial do Prefeito Dr Edson Kober e a Chefe de Gabinete Andressa Traesel, membros da Comissão de Encerramento de Mandato, criada através da Portaria nº 24.593/2016, também a Secretária Ana Cristina Mallmann de Oliveira e os assessores jurídicos Juliano Heissler e Juliana Baiocco, membros da Comissão de Transição, criada pela Portaria nº 24590/2016, e o Secretário de Saúde Glademir Schwingel, convidado para a reunião, para deliberar sobre os reequilíbrios/dissídios de empresas, sobre o turno único na secretaria de Saúde, entre outros assuntos correlatos. Iniciada a reunião com a deliberação quanto a realização de turno único na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde. Considerando que, diferentemente de outras secretarias que possuem servidores dependentes de transporte público urbano e horas extras para serviços, onde, de fato, temos economia com o turno único, a SESA tem mais despesas com energia elétrica, que não causa grande impacto. Diante disso, as Comissões opinam pela não realização de turno único na Secretaria de Saúde. Em seguida, a Comissão analisou os expedientes nº 11234/2014 e 20324/2016, que tratam dos pedidos de dissídio das empresas COMPACTA e LENAN. Considerando os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, as Comissões opinam que seja determinado um teto de 8% de reajuste para negociação, não podendo ultrapassar esse índice. Quanto aos reequilíbrios para as empresas ARKI e ICOS, as Comissões opinam que seja utilizado o mesmo valor máximo de 8% para o reequilíbrio. O próximo expediente analisado, nº 13755/2016, trata da compra/permuta do imóvel de propriedade dos CORREIOS, em frente a Praça da Matriz, no Centro de Lajeado. A Comissão de Avaliação de Imóveis estimou o valor venal do imóvel em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). O Secretário da Fazenda informa que os Correios já manifestaram interesse por permuta de imóvel, visto que atualmente ocupam prédios locados. As Comissões opinam que este processo seja encaminhado para deliberação do próximo governo, considerando o curto espaço de tempo até o encerramento deste mandato. Por fim, analisou-se o expediente nº 10186/2014, que trata da compra de área de terra no bairro Imigrante, já aprovada pela Lei nº 10.214, de 15 de setembro de 2015. Considerando que o valor ainda não foi reservado e as ações de economia que continuam sendo adotadas pelo Município, as Comissões opinam que este processo seja encaminhado para deliberação do próximo governo, através da Comissão de Transição. Antes de encerrar a reunião, o Secretário da Fazenda informa que iniciará o bloqueio de rubricas, e que os pedidos de compra necessários até o final do ano para manutenção das secretarias e dos serviços serão analisados individualmente, como medida de economia. As Comissões concordam com a decisão. Sem mais, a reunião foi encerrada com a assinatura da presente ata, para encaminhamento ao Prefeito Municipal. Lajeado, 27 de outubro de 2016.

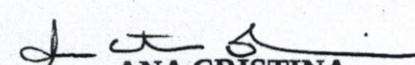
  
**AURI HEISSER**  
Secretário de Governo

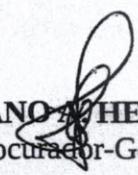
  
**JOSÉ CARLOS BULLÉ**  
Secretário da Fazenda

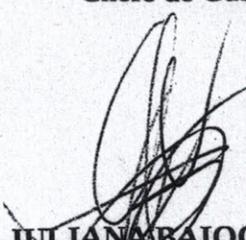
  
**EDSON KOBER**  
Assessor Jurídico Especial do Prefeito

  
**ANDRESSA TRAESEL**  
Chefe de Gabinete

Comissão de Encerramento de Mandato

  
**ANA CRISTINA MALLMANN DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração

  
**JULIANO HEISLER**  
Procurador-Geral

  
**JULIANA BAIOTTO**  
Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito

Comissão de Transição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## **LEI Nº 10.214, de 15 de setembro de 2016.**

**Autoriza o Município de Lajeado a adquirir duas áreas de terras para construção do Ginásio de Esportes no bairro Imigrante.**

JULIANO ANDRÉ HEISLER, Procurador-Geral do Município de Lajeado designado através do Decreto nº 10.017/2016, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Lajeado autorizado a adquirir duas áreas de terras de propriedade de Gastão Luis Costa, para construção do Ginásio de Esportes do bairro Imigrante avaliadas conjuntamente em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

I – Uma área de terras com 36.848,30 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito vírgula trinta metros quadrados), matrícula do Registro de Imóveis de nº 71.617, sem edificações, localizada no perímetro urbano desta Cidade, Bairro Imigrante, encravada, distante 101,09 metros da Rua Willibaldo Eckhardt pela divisa com o imóvel matriculado sob nº 70.501, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 60, Lote 179, confrontando-se: ao Noroeste, com o imóvel matriculado sob nº 71.616, onde mede 1.182,31 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 77°04' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com o Rio Forqueta, onde mede 32,15 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 102°58' com o segmento anterior, pelo lado Sudeste, com o imóvel matriculado sob nº 70.502, onde mede 1.149,60 metros, segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 112°04' com o segmento anterior, pelo lado Sul, com um Arroio, onde mede 11,44 metros; segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 202°40' com o segmento anterior, pelo lado Sul, com um Arroio, onde mede 30,12 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 45°14'.

II – Uma área de terrenos urbana com 2.874,78 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e setenta e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados), matrícula do Registro de Imóveis de nº 71.615, contendo uma casa mista de 99,0 m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados) e uma casa de madeira com 52,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados), localizada nesta Cidade, Bairro Imigrante, na Rua Willibaldo Eckhardt, lado ímpar, distante 35,57 metros da esquina com a Rua Henrique Otto Scherer, sem quarteirão definido, considerada como Setor 15, Quadra 60, Lote 97, confrontando-se ao Sudoeste, com a Rua Willibaldo Eckhardt, onde mede 32,04 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 89°48' com o segmento anterior, pelo lado Noroeste, com o imóvel matriculado sob nº 71.614, onde mede 74,99 metros; segue na direção Leste, formando ângulo interno de 134°45' com o segmento anterior, pelo lado Norte, com um Arroio, onde mede 30,51 metros; segue na direção Leste, formando ângulo interno de 157°20' com o segmento anterior, pelo lado Norte, com um Arroio, onde mede 11,14 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 67°56' com o segmento anterior, pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

lado Sudeste, com o imóvel matriculado sob nº 70.501, onde mede 100,55 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°11'.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infra-estrutura p/o Desporto Amador	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 190.000,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

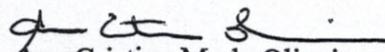
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas	
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (612)	R\$ 190.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

  
JULIANO ANDRÉ HEISLER,  
Procurador-Geral do Município  
designado através do Decreto nº 10.017/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

**PARECER DE CRÉDITO ESPECIAL ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 10.186/2014**

Ref: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL** conforme expediente **10.186/2014,- SEGOV**

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária de **2016, 9.977/2015**, no valor de R\$ 190.000,00. Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infra-estrutura p/o Desporto Amador	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 190.000,00
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

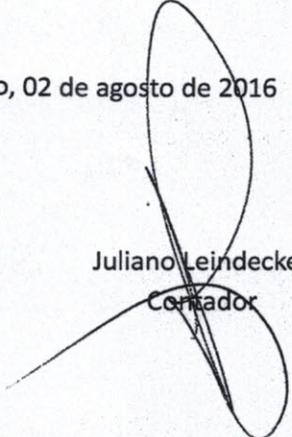
Indicamos como recurso para o **Crédito ESPECIAL** acima a seguinte fonte de recursos:

– Redução Orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas	
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (612)	R\$ 190.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

Lajeado, 02 de agosto de 2016

Juliano Leindecker  
Contador





## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA Nº 05/2016 - 01

Aos vinte e um dias do mês de março do corrente ano (21/03/2016), com início às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 23050/2014, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Lajeado e analisaram os seguintes processos: **1 - Processo administrativo nº10186/2014 da SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**, onde é solicitada a avaliação do valor venal de um terreno urbano, com área de 372,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, considerado como Setor 08, Quadra 71, Lote 12, descrito na matrícula do Registro de Imóveis nº 18.161; um terreno urbano, com área de 372,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, considerado como Setor 08, Quadra 71, Lote 24, descrito na matrícula do Registro de Imóveis nº 18.159, ambos nesta cidade, e a reavaliação de duas faixas de terras, descritas nas matrículas do Registro de Imóveis de Lajeado números 71.615 e 71.617, já avaliadas na ata nº 07/2014. Depois de analisar a documentação do processo e vistoriar os imóveis e a região onde os mesmos estão inseridos, comparar os imóveis a serem avaliados com outros imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão de Avaliações estimaram o valor venal dos terrenos descritos nas matrículas nº 18.161 e 18.159 em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada um**. As áreas de terras descritas nas matrículas nº 71.615 e 71.617, avaliadas em **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** na ata nº 07/2014, tiveram o valor mantido tendo em vista a estagnação do mercado imobiliário no período. [...] Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 21 de março de 2016.

  
Franki Bersch

  
Maurício Lopes Kroth

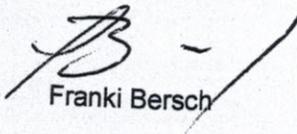
  
Norberto Ferri

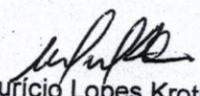


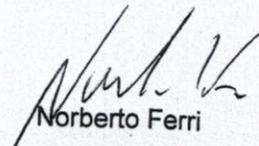
## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 07/2014 - 01

Aos vinte e seis dias do mês de junho do corrente ano (26/06/2014), com início às nove horas, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 23050/2014, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado e analisaram diversos processos com o objetivo de avaliar as áreas em questão. Foram avaliados os seguintes imóveis: **1) Processo administrativo n° 10186/2014 da SECRETARIA DE GOVERNO**, que requer a avaliação de duas áreas de terras lindeiras. O proprietário oferece as duas áreas de terras, contendo uma casa mista em estado de conservação ruim, descritas nas matrículas do Registro de Imóveis de Lajeado números 71.615 e 71.617, sendo uma localizada na Rua Willibaldo Eckhardt, no Bairro Imigrante e a outra encravada, sendo o acesso à Rua Willibaldo Eckhardt feito pela primeira área. As áreas perfazem um total de 39.723,08 m<sup>2</sup>. Depois de vistoriar a área e analisar a documentação do processo, os membros da Comissão de Avaliações concluíram que, por possuir pouca frente (32,15 m), conter grande parte de sua área inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e Área Alagável e ter boa parte da área localizada em aclive acentuado, o valor venal total das áreas é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). [...] Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 27 de junho de 2014.

  
Franki Bersch

  
Maurício Lopes Kroth

  
Norberto Ferri

202.000,00



